

que diz "1. Serviço de abastecimento de água, do orçamento vigente.

Artigo 2º. O valor do presente Edital é de um menor valor coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da rubra 4.1.1.0.9.6, "Obras Públicas" correspondente ao código Geral 4.1.1.2.9.6. "Início de Obras", (3. Início de Obras das praças de São Sebastião e Santa Izabel), pertencente à construção de legenda dos Páginas Públicas do orçamento vigente.

Artigo 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú, aos 5 de maio de 1966.

Edital de abertura
debarriação da Rua Santa Ramargo
Prefeito Municipal

Registrado no livro competente, e em seguida publicado por afixação no local de costume.

Eudides Gomis Gonçalves
O Secretário

Lei nº 126 de 5 de Maio de 1966.

Que dispõe sobre a abertura de um Edital complementar.

O Prefeito Municipal de Balneário Camboriú, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 22, da Lei Estadual nº 9.205, de 28 de dezembro de 1965, raciona e normulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal em sua sessão de 4 de Maio de 1966, conforme Resolução nº 28/66.

Artigo 1º. Fica aberto na Diretoria da Contabilidade da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú, um edital

81

Especial, da impondâcia de R\$ 750.000- (setecentos e cinquenta mil reais), destinados a contribuição ao Fundo Salário Família do I.A.P. dos ferroviários e Empregados em serviços Públicos, nos termos de que haja a lei 4.266 de 3 de outubro de 1963, que institui o salário família do trabalhador, bem como o LBF, INDIA e BNH.

Artigo 2º. O valor do presente Crédito Especial, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação que se verificas no corrente exercício.

Artigo 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contradição.

Prefeitura Municipal de Caligáu, aos 5 de maio de 1966.

Debarque da Companhia
Eduardo Gómez Samargo
Prefeito Municipal

Registrado no Círculo competente, e em sua guida publicado por ofício no local de costume

Eduardo Gómez Gonçalves
O Secretário

Lei nº 127 de 5 de Maio de 1966.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar.

O Prefeito Municipal de Caligáu, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 22, da Lei Estadual nº 9.205, de 28 de dezembro de 1965, raciona e promulga a seguinte lei, aprovada pela câmara municipal em sua sessão de 4 de Maio de 1966, conforme a Resolução nº. 29/66.